



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.301/2021
De 30 de agosto de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
7.200,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – Secretaria de Educação

Unidade: 2 – Ações Finalísticas

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 2013 – Educação para Todos

Ação: 107 – Manutenção do Ensino Infantil

Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 7.200,00

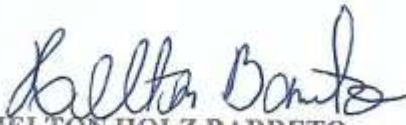
TOTAL.....R\$ 7.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5703	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 5704	R\$	1.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 359	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTES 5705	R\$	1.200,00
TOTAL	R\$	7.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 30 de agosto de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

4



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 539 de 31/08/2021.